



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 16/2026

Realização: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (INSTITUTO OBJETIVA)

Edital de Prosseguimento nº 19/2026 - Dispõe sobre o encerramento do período de impugnações do Concurso Público – Edital nº 16/2026, e as respectivas atualizações

O representante legal do **Poder Executivo de Santo Ângelo/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público – Edital nº 16/2026, **faz saber** o que segue:

1. Encerrado o prazo para apresentação de impugnações ao Edital nº 16/2026, e após a análise das manifestações tempestivamente recebidas, ficam mantidas as disposições do referido Edital, **exceto no que se refere à escolaridade e outras condições exigidas para a posse no cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado**, que passa a vigorar com o acréscimo de **Licenciatura Plena completa em Atendimento Educacional Especializado** dentre os requisitos aceitos, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996. Diante do exposto e, revogadas as disposições em contrário, o Edital nº 16/2026 passa a constar com a redação abaixo para o referido cargo:

Cargo Público	Escolaridade e outras condições exigidas para a posse ⁽¹⁾	CHS ⁽²⁾	Vagas a prover ⁽³⁾	Distribuição de vagas ⁽⁴⁾		Valor inicial R\$ ⁽⁵⁾	Taxa de inscrição R\$ ⁽⁶⁾	Grupo de prova ⁽⁷⁾
				Univ	PcD			
Professor de Atendimento Educacional Especializado	Licenciatura Plena completa em Atendimento Educacional Especializado (Formação Inicial); ou Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da Docência e Formação Continuada em Atendimento Educacional Especializado, em nível de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, devidamente concluída	40h	02+CR	02	-	4.873,36	160,00	G02

1.1. Nos termos do item 10.3.1 do Edital nº 16/2026, as impugnações são respondidas diretamente ao e-mail informado pelo impugnante.

2. Do início do período de inscrições: encerrado o período de impugnação ao edital, informa-se que o período de inscrições terá início na data prevista no cronograma de execução, Anexo IV do Edital nº 16/2026.

3. Este ato oficial encontra-se publicado no **Mural de Publicações da Prefeitura Municipal**, no **sítio eletrônico do Município**, www.santoangelo.rs.gov.br e no **sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA**, www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade. O desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.**

4. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital nº 16/2026. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

5. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**, designada pela Portaria SMGRI nº 91/2026, em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, de forma isonômica, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Santo Ângelo/RS, em 10 de julho de 2026.

Nivio Boelter Braz,
Prefeito Municipal.